



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**

Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"
CNPJ: 25.269.069/0001-46

PORTARIA Nº011 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Retifica a portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2024,
que concede Aposentadoria por tempo de serviço e
contribuição a Servidor Público Municipal.**

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 30-D, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

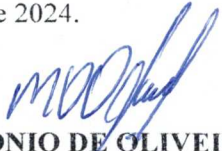
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2024, que concede **Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição**, para o servidor **JOSÉ CAMARGO GALDINO**, Matrícula 238-01, inscrito no CPF sob o n.º 312.948.806-59.

Art. 2º - Onde se lê: "... nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E, da Lei Municipal nº 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007..." leia-se: "... nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 30-D, da Lei Municipal nº 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007..."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em específico da Portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2024.

Três Pontas - MG, 30 de Abril de 2024.


MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
DIRETOR DO SAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Retifica a portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2024, que concede Aposentadoria por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021; Considerando o disposto no artigo 30-D, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2024, que concede **Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição**, para o servidor **JOSÉ CAMARGO GALDINO**, Matrícula 238-01, inscrito no CPF sob o n.º 312.948.806-59.

Art. 2º - Onde se lê: "... nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E, da Lei Municipal nº 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007..." leia-se: "... nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 30-D, da Lei Municipal nº 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007..."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em específico da Portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2024.

Três Pontas - MG, 30 de Abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do Saae

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:59CAD938

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2024. Edição 3758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>